



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATOrd 0012171-34.2016.5.03.0029
AUTOR: VANDERSON CASSIMIRO DE AQUINO
RÉU: MINASCUCAR SA E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: fd3bdb5

Destinatário: SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2023 na Rua ISTAMBUL, 1048, TREVO, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31370-470 , onde compareci em cumprimento ao V. mandado, passado a favor de VANDERSON CASSIMIRO DE AQUINO contra MINASCUCAR SA E OUTROS (7) , para pagamento da importância de **R\$ 19.92460**, não tendo o executado no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi a penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: Penhora do imóvel de MATRÍCULA 50474, de 06/julho de 1988, no Cartório do 6º. Ofício do Registro de Imóveis, localizado no Bairro Trevo, ex – Chácara das Braúnas, lote 42 e Quadra 36 na rua Istambul 1060, Bairro Trevo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.370.470. Área, limites e confrontações conforme a planta respectiva. Conforme auto de Penhora anexado ao presente mandado, trata-se de um lote de área de 710m2. De área construída, conforme guia de IPTU, índice Cadastral 983036042001-9. O imóvel tem dois pavimentos sendo que no térreo, existem cinco salas e dois banheiros e no segundo piso, duas salas. Segundo informações do Destinatário e conforme pude observar, no local é estabelecido um Centro Espírita Fraternidade Arcanjo Miguel. O imóvel, de construção mais antiga, está em bom estado de uso e conservação e avalio em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). PS. - Certifico que o endereço do imóvel da Rua Istambul número 1048 constante no corpo do aludido mandado é o da residência do Sr. Sebastião Rodrigues da Silva. O imóvel penhorado é vizinho de número 1060.

Total da avaliação: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei Auto, que assino.

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr.(a) **SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA** nacionalidade brasileira, CI 744584, Cargo/Função – proprietário do imóvel; CPF 112.119.466-49 ; natural de Belo Horizonte; data de nascimento 20/01/1946; filiação: Emilia Rodrigues da Silva / Osvaldo Rodrigues da Silva, residente nesta Comarca, à Rua Istambul 1048, bairro Trevo, o qual como FIEL DEPÓSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido a contra-fé.

CONTAGEM/MG, 09 de novembro de 2023

SIMONE DE AZEVEDO PEREIRA SCHETINI

Oficial de Justiça Avaliador Federal